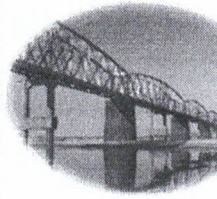




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 65 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

GERAL 319  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prct. 01-58-23 Pag. 110  
Data 03.05.23  
[Assinatura]  
Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE TÉCNICO EM  
INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

<b>QUANTIDADE /CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA</b>
<b>1 TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	<b>R\$ 2.307,37 – 40h.</b>

§1º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2º A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado nº10/2023 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de Técnico em Informática.

Art.2.º A finalidade da contratação é indispensável junto a Secretaria de Educação, devido a necessidade da demanda de serviços;

Art.3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente.

Art.4.º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 9 de maio de 2023.

[Assinatura]  
ARTHUR RUMPEL JOANELA  
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”